



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Caffarena Clinica Medica e Produtos de Limpeza, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.815.440/0001-30, com sede na Rua Benjamim Cosntant, nº 841, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARLO AURELIO RAMOS CAFFARENA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 393019 SSP/MS e do CPF nº. 768.879.011/53, residente e domiciliado na Rua Vitoria, nº 1903, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 2 MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cor Vermelha.	CANARIO	7,94	1.588,00
2	20	UN	Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CANARIO	7,94	158,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cor amarela.			
3	30	CX	Cotonete cx com 100 unidades	BELLACOTTON	3,97	119,10
4	300	UN	Limpador de vidros multiuso, frasco de 5 litros	ALICLEAN	8,99	2.697,00
5	255	UN	Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g.	GALITOS	0,99	252,45
6	150	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO,. MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM	VIAPANO	2,69	403,50
7	700	UN	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário.	SANY	0,78	546,00
8	255	PCTE	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VENBLUE	4,00	1.020,00
9	600	UN	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	KLIP	4,30	2.580,00
10	500	UN	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave.	MOTIVUS	0,80	400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
11	300	UN	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	VIAPANO	4,99	1.497,00
TOTAL						11.261,85

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.261,85 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000103
980	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.000104
1480	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
1960	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000332
1950	09.126.10.301.1001-2060	3.1.00.000303
2570	10.144.08.244.1001-2078	0.1.00.000000
2770	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.000000
3020	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....